

O que são Normas?

As normas são documentos técnicos estabelecidos por consenso, aprovados por um organismo de normalização reconhecido, que definem regras, linhas de orientação ou características para atividades ou seus resultados, destinados a utilização comum e repetida, visando atingir um grau ótimo de ordem, num dado contexto. As Normas baseiam-se em resultados consolidados da ciência, da tecnologia e da experiência, e têm em vista a otimização dos benefícios para a comunidade. (NP EN 45020 – Normalização e atividades relacionadas – Vocabulário geral)

As normas são documentos de aplicação voluntária podendo tornar-se obrigatórios quando referidos em legislação ou em contratos.

As normas são consideradas uma componente essencial da «infraestrutura da qualidade», o sistema que engloba organizações (públicas e privadas), políticas, o quadro e as práticas legais e regulatórias necessárias para suportar e melhorar a qualidade, a segurança e a solidez sustentável dos produtos, serviços e processos.

As normas asseguram e contribuem grandemente para reduzir as barreiras técnicas ao comércio, facilitar o comércio internacional e reforçar o mercado único europeu, razão pela qual a Organização Mundial do Comércio e a Comissão Europeia incentivam a elaboração, a implementação e a sua utilização.

As normas são desenvolvidas pelas, e para, as partes interessadas. A Normalização é, por isso, uma atividade orientada pelo, e para, o mercado, assente num conjunto de princípios basilares validados, aplicados e reconhecidos a nível internacional, que asseguram a credibilidade das normas.

Os princípios da normalização são os princípios pelos quais se rege a atividade de desenvolvimento das normas e as comissões técnicas, os organismos setoriais e o organismo nacional de normalização, operacionalizam esses princípios, ao cumprirem as regras e procedimentos, sendo por esse motivo muito importante que todos os vogais, elementos dos ONS e do ONN conheçam, percebam e saibam aplicar esses princípios e transmiti-los a terceiros.

Documentos de referência:

- ISO/IEC Guide 59 - ISO and IEC recommended practices for standardization by national bodies
- CEN-CENELEC Internal Regulations Part 1 – Organization and structure
- CEN-CENELEC Guide 22 – Guide on the organizational structure and processes for assessment of the membership criteria of CEN and CENELEC
- Regulamento n.º 1025/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à normalização europeia

Os 6 Princípios da Normalização

Transparência



Abertura e paridade



Desenvolvimento sustentável



Imparcialidade e consenso



Efetividade* e relevância



Coerência

A transparência garante que todos conhecem as regras do jogo.
Toda a informação sobre o processo de desenvolvimento de normas e a estrutura da normalização está publicamente acessível, para permitir que todas as partes interessadas possam participar no processo de normalização, se assim o desejarem.



A abertura garante uma representatividade adequada e uma participação equilibrada de todas as partes interessadas.
A participação nos processos de normalização está aberta de uma forma não discriminatória a todas as pessoas e organizações que são parte interessada na normalização. Todas as categorias de interesse devem estar representadas de forma paritária e em igualdade de direitos.



O desenvolvimento sustentável garante que as necessidades da sociedade na sua totalidade são integradas na normalização.
O envolvimento e a participação das partes interessadas menos representadas são incentivadas, com vista a integrar no processo de normalização as expectativas e necessidades da sociedade na sua totalidade.



A imparcialidade e consenso garantem a existência de uma plataforma neutral para o desenvolvimento das normas.
Os organismos de normalização possuem um processo consolidado para alcançar o consenso e regras bem definidas de votação, para garantir o equilíbrio de interesses e inibir o favorecimento de interesses particulares.



A efetividade e relevância garantem que as normas vão produzir e manter o impacto desejado na sociedade e na economia.
As normas são desenvolvidas para responder a necessidades efetivas do mercado e de regulamentação. Têm em conta os avanços científicos, tecnológicos e sociais sendo revistas de forma periódica e sistemática, para que produzam e mantenham os efeitos desejados.



A coerência garante a consistência e a clareza do sistema para os utilizadores das normas.
Os organismos e as organizações de normalização trabalham em colaboração e de forma coordenada para evitarem a duplicação e a sobreposição de normas, para que estas sejam mutuamente consistentes e livres de contradições.

*efetividade = capacidade de produzir e manter um efeito (diferente de eficiência ou eficácia)

Como se concretizam os Princípios da Normalização

Transparência

A transparência garante que todos conhecem as regras do jogo.

Toda a informação sobre o processo de desenvolvimento de normas e a estrutura da normalização está publicamente acessível, para permitir que todas as partes interessadas possam participar no processo de normalização, se assim o desejarem.

1. A seguinte informação deve estar, em tempo útil, publicamente acessível e atualizada
 - Procedimentos e prazos da atividade de normalização;
 - Programas de trabalho de cada comissão técnica e planos de normalização dos organismos e organizações de normalização, com a indicação do título, objetivo e campo de aplicação, fase em que se encontra cada projeto e da comissão técnica responsável;
 - Cada nova intenção de elaboração de documento normativo;
 - Projetos de norma (para que possam estar em consulta pública e ser comentados por quem não participa diretamente no trabalho de normalização);
 - Informação sobre as normas publicadas e anuladas;
 - Informação geral sobre a estrutura do organismo nacional de normalização e sobre a composição dos órgãos técnicos de normalização (comissões técnicas e grupos de trabalho) e a sua ligação com os comités técnicos europeus e internacionais de normalização.
2. A seguinte informação deve ser disponibilizada aos membros das comissões técnicas
 - Documentos de trabalho elaborados e as decisões tomadas, no âmbito da comissão técnica e dos comités técnicos europeus e internacionais, para que todos tenham igual oportunidade de apresentar contributos e fazer comentários.
 - Regras de funcionamento das comissões técnicas, códigos de conduta e outros documentos de apoio ao desenvolvimento do trabalho de normalização.

Como se concretizam os Princípios da Normalização

Abertura e paridade

A abertura garante uma representatividade adequada e uma participação equilibrada de todas as partes interessadas.

A participação nos processos de normalização está aberta de uma forma não discriminatória a todas as pessoas e organizações que são parte interessada na normalização. Todas as categorias de interesse devem estar representadas de forma paritária e em igualdade de direitos.

1. O trabalho de normalização deve estar aberto em cada uma das fases do processo de desenvolvimento das normas:
 - Proposta e aprovação de novas intenções de normalização;
 - Discussão técnica dos documentos;
 - Apresentação de comentários aos projetos;
 - Revisão de normas existentes;
 - Avaliação de comentários e aprovação das normas.
2. O conjunto das partes interessadas relevantes deve ser ponderado para cada projeto de norma, considerando o impacto que a norma poderá ter e atendendo a que nem todas as categorias de partes interessadas são relevantes para todos os projetos de norma.
3. Os procedimentos relativos às condições de participação nas comissões técnicas não devem impor barreiras indevidas à participação das partes interessadas relevantes, por exemplo a obrigatoriedade de serem membros de uma determinada associação.
4. A informação relativa às condições de participação nas comissões técnicas deve ser divulgada e mantida disponível: custos de participação, código de conduta, direitos de propriedade intelectual e direitos de autor, compromisso de confidencialidade, funcionamento das reuniões, monitorização da assiduidade e participação...
5. Deve ser assegurada a notificação atempada das reuniões e a disponibilização atempada dos documentos de trabalho.
6. Deve ser autorizada a participação, como observadores, de elementos de outros organismos nacionais de normalização ou das comissões técnicas nacionais.
7. Deve ser assegurada a representação adequada de partes interessadas nos órgãos de administração dos organismos nacionais de normalização – em Portugal essa representação faz-se através de um órgão consultivo (o Fórum da Qualidade).

Como se concretizam os Princípios da Normalização

Desenvolvimento sustentável

O desenvolvimento sustentável garante que as necessidades da sociedade na sua totalidade são integradas na normalização.

O envolvimento e a participação das partes interessadas menos representadas são incentivadas, com vista a integrar no processo de normalização as expectativas e necessidades da sociedade na sua totalidade.

1. Deve ser feita a monitorização da representatividade das comissões técnicas e incentivada a participação das partes interessadas sub-representadas. Para tal é importante que todos os participantes sejam categorizados de acordo com a tabela das categorias de partes interessadas, considerando a tabela disponibilizada no ISO/IEC Guide 59 e que se encontra traduzida para português nas RPNP 030.
2. Devem ser realizadas atividades de sensibilização e divulgação da normalização em especial para as partes interessadas sub-representadas.
3. Deve ser promovida uma cultura de justiça e comportamento ético que não discrimine, nem prejudique, qualquer participante com base em critérios étnicos, de género, políticos, religiosos ou condição física.
4. Deve ser melhorada a acessibilidade à informação relativa às atividades de normalização e disponibilizados os meios mais adequados de participação, às necessidades das partes interessadas sub-representadas (por exemplo, leitores de ecrãs para pessoas com incapacidade visual, documentos físicos quando não existem meios tecnológicos, tradução de documentos para a língua nacional...).
5. O organismo nacional de normalização e as comissões técnicas, nos processos de elaboração das normas nacionais, europeias e internacionais, devem ser capazes de alcançar uma posição nacional que reflita o consenso de todas as partes interessadas nacionais.

Como se concretizam os Princípios da Normalização

Imparcialidade e consenso

A imparcialidade e consenso garantem a existência de uma plataforma neutral para o desenvolvimento das normas.

Os organismos de normalização possuem um processo consolidado para alcançar o consenso e regras bem definidas de votação, para garantir o equilíbrio de interesses e inibir o favorecimento de interesses particulares.

1. O organismo nacional de normalização deve garantir a neutralidade e a independência dos seus órgãos de administração e dos seus recursos humanos em relação a interesses públicos ou privados específicos (Independência legal; Independência em relação a quem financia a atividade).
2. O sistema de normalização nacional deve ter uma estrutura, bem como processos e procedimentos implementados, que garantam a sua imparcialidade e independência. Para isso deve assegurar:
 - o equilíbrio de interesses representados no processo de desenvolvimento das normas, entre o público e privado e entre os interesses económicos e os interesses sociais e ambientais;
 - que todas as partes interessadas têm os mesmos direitos para expressarem as suas opiniões;
 - que todos os contributos são efetivamente considerados, sem favorecer nem ignorar nenhum deles;
 - a existência de um mecanismo de gestão de apelos.
3. O processo de normalização deve ser colaborativo e baseado no consenso, para isso, deve ter em conta todos os pontos de vista e tentar aproximar opiniões divergentes.

Consenso é um acordo geral, caracterizado pela ausência de oposição firme relativamente ao essencial do assunto, proveniente de uma parte importante dos interesses envolvidos e obtido por um processo que procura tomar em consideração os pontos de vista de todas as partes envolvidas e aproximar eventuais posições divergentes. O consenso não implica necessariamente a unanimidade. (NP EN 45020 – Normalização e atividades correlacionadas. Vocabulário geral).

4. A isenção, a imparcialidade e a independência, devem fazer parte do código de conduta dos presidentes e secretários das comissões técnicas, pois ambos têm um papel fundamental no processo de busca de consenso. Devem por isso ser auxiliados e capacitados pelo organismo nacional nesse sentido.

Como se concretizam os Princípios da Normalização

Efetividade e relevância

A efetividade e relevância garantem que as normas vão produzir e manter o impacto desejado na sociedade e na economia.

As normas são desenvolvidas para responder a necessidades efetivas do mercado e de regulamentação. Têm em conta os avanços científicos, tecnológicos e sociais sendo revistas de forma periódica e sistemática, para que produzam e mantenham os efeitos desejados.

1. Devem ser tomadas em consideração todas as propostas de desenvolvimento de novas normas, ou de revisão de normas, apresentadas pelas partes interessadas que possam ser afetadas diretamente pela implementação da norma.
2. Devem ser desenvolvidas normas que produzam os seguintes efeitos:
 - sustentem a concorrência leal, mercados abertos e justos, a livre circulação de produtos, de serviços e de soluções inovadoras;
 - sustentem a inovação e o desenvolvimento tecnológico e tenham em consideração os seus efeitos no meio ambiente;
 - estejam em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030 da ONU;
 - sejam elaboradas para ser aplicadas em benefício de todos os utilizadores.
3. Devem existir procedimentos para:
 - avaliar periodicamente as normas e rever oportunamente as que se tornaram obsoletas, inapropriadas ou ineficientes, assegurando assim a atualidade das mesmas;
 - assegurar que o trabalho de normalização é concluído conforme planeado, dentro dos prazos e que as partes envolvidas no desenvolvimento das normas estão preparadas para suportar os custos associados;
 - implementar a política de utilização de patentes, isenta de royalties, para os casos em que é tecnicamente justificável;
 - assegurar que as normas estão disponíveis para os utilizadores, através de uma política transparente de vendas e de acesso às publicações;
 - assegurar a utilização, pelo público, de versões atuais e de versões históricas, principalmente de normas de base que podem ter impacto noutras normas, desde que o estatuto das versões históricas (anulada, substituída) esteja bem identificado.
4. Na elaboração da norma devem ser considerados os seguintes aspetos, para garantir a qualidade da publicação:
 - os requisitos devem ser definidos em termos de desempenho, sempre que possível, em vez de características de design ou descritivas;
 - deve ser utilizada uma linguagem simples e clara;
 - a utilização de referências normativas deverá estar limitada ao essencial para o cumprimento dos requisitos da norma;
 - a existência de regras de escrita e redação das normas, de verificação das versões nacionais e de retificação das incorreções editoriais detetadas.

Como se concretizam os Princípios da Normalização

Coerência

A coerência garante a consistência e a clareza do sistema para os utilizadores das normas.

Os organismos e as organizações de normalização trabalham em colaboração e de forma coordenada para evitarem a duplicação e a sobreposição de normas, para que estas sejam mutuamente consistentes e livres de contradições.

1. Deve existir coordenação e colaboração voluntária no desenvolvimento das atividades de normalização:
 - entre as organizações regionais e internacionais (CEN-ISO Viena Agreement e CENELEC-IEC Frankfurt Agreement);
 - entre a área geral e a área eletrotécnica (ISO-IEC) (CEN-CENELEC);
 - entre os diferentes organismos nacionais de normalização;
 - dentro de cada país ou região;
 - dentro da estrutura técnica de cada organismo nacional de normalização.
2. Devem ser implementados os seguintes procedimentos:
 - disponibilizar publicamente, tão cedo quanto possível e através dos meios adequados, o programa de normalização de cada comissão técnica, especialmente os novos projetos, para que, numa fase inicial, se possam comprometer as partes interessadas relevantes e identificar sobreposições ou duplicações (se identificadas, essas situações devem ser voluntariamente resolvidas);
 - realizar um estudo completo no início de cada novo projeto, para compreender onde existe complementaridade, sobreposição ou duplicação com outros projetos ou normas editadas e qual a sua relação com a legislação nacional;
 - incentivar a participação, no trabalho de normalização, das entidades públicas relevantes;
 - delimitar claramente o objetivo e campo de aplicação de cada norma, para refletir o princípio de «1 norma; 1 assunto»;
 - estabelecer claramente o âmbito de cada comissão técnica assegurando que não existem sobreposições;
 - identificar áreas de interface e de complementaridade entre comissões técnicas e estabelecer metodologias de trabalho conjunto e coordenado;
 - observar o princípio de «Delegação Nacional» no desenvolvimento do trabalho europeu e internacional, garantindo a coerência na tomada de decisão nacional.
3. Especificamente no âmbito da normalização europeia, os organismos nacionais têm que cumprir as seguintes obrigações essenciais:
 - atribuir às normas europeias o estatuto de normas nacionais;
 - anular qualquer norma nacional divergente;
 - notificar os novos itens de trabalho nacionais às organizações europeias;
 - suspender qualquer trabalho nacional, em áreas em que foi decidido trabalhar a nível europeu (Standstill).